

**RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 703/2023**

Na Portaria nº 703/2023, publicada no DOM de 19/09/2023, referente à designação de Função de

Confiança de Chefe de Secretaria Escolar

**ONDE SE LÊ:**

EDNA DA LUZ FAGUNDES PEREIRA

**LEIA-SE:**

EDNA MARIA DA LUZ FAGUNDES PEREIRA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em de abril de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 140/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor AECIO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 3091732, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, da Sucoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Liberdade, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 165/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar a servidora SHEILA TRABUCO DE MELO, matrícula 3133636, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular JOSELICE MARIA BRITO LUCENA, matrícula 3089918, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

15 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****RESOLUÇÃO 017/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90, c/c 5.204/96 e em conformidade com AGO 369º, realizada 17 de Abril 2024.

**RESOLVE:**

Art.1º - Validar a Aprovação de Renovação do Certificado de Registro Provisório de 90 dias, das instituições abaixo relacionadas:

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
230/95	LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL-LABCFMI	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	25/06/2024
1030/20	INSTITUTO IASC DA BAHIA	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	25/06/2024

Salvador, 17 de Abril de 2024.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente do CMDCA Salvador.

**RESOLUÇÃO 018/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90, c/c 5.204/96 e em conformidade com AGO 369º, realizada 17 de Abril 2024.

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a Renovação do Certificado de Registro Provisório, por 90 dias, das instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
063/92	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	17/07/2024
086/92	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR; PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.	17/07/2024
519/03	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR.	17/07/2024
722/10	NÚCLEO ESPÍRITA CAMPOS DA PAZ- LAR VIRGINIA CÉLIA	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	17/07/2024
732/10	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	17/07/2024
751/11	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	17/07/2024
784/12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA CLIPS ACADEMIA- ACCA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	17/07/2024
809/12	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA 07 DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	17/07/2024
910/17	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	17/07/2024
1035/21	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	17/07/2024

Art. 2º - Aprovar a Inscrição Provisória de Registro, por 90 dias, da Instituição abaixo relacionada.

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1145/24	PARIPE ESPORTE CLUBE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO - FAMILIAR.	17/07/2024

Salvador, 17 de Abril de 2024.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente do CMDCA Salvador.

**RESOLUÇÃO 019/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996 e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária 369º em 17 de abril de 2024.

Considerando a informação enviada por ofício pela OSC Humana Povo para o Povo Brasil de que o projeto já havia sido aprovado deste 2019, Resolução CMDCA 061/2019, sendo solicitada renovação de prazo para captação externa em 2022 que vai expirar em julho/2024, conseguindo captar durante o período de 2019 a dezembro/2023 o valor disponível a ser utilizado de R\$ 120.400,00(Cento e vinte mil e quatrocentos reais) informado pelo FMDCA e que precisa pôr em prática o projeto que beneficiará meninas da cidade de Salvador. Considerando que o projeto beneficiará 50 meninas adolescentes de 12 a 17 anos da cidade do Salvador capacitando-as e desenvolvendo suas habilidades empreendedoras na criação de artes, inclusão digital e assim promovendo a formação para o mercado de trabalho e empoderamento feminino.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Aprovar a solicitação de readequação no valor do projeto Empreendedorismo Juvenil Feminino, Resolução CMDCA 061/2019, da OSC Humana Povo para o Povo Brasil de R\$ 149.977,60(Cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para o valor de R\$ 120.399,34(Cento e vinte mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de abril de 2024.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente CMDCA Salvador